CÂMARA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS
Praça Wenceslau Braz, nº 06 – Centro –Paraisópolis – MG
CEP: 37660-000 - Telefone (35)3651-1026 /3651-2503

AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA

COMPRA DIRETA – ART. 75, II – Lei 14.133/2021

Encontra-se aberto junto a esta Câmara Municipal, o **Processo de Contratação Direta - PRC 006/2026**, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto: A Contratação Pessoa Jurídica ou Pessoa Física (taxi) para prestação de serviços de transporte de vereadores em viagem para Belo Horizonte/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência, para a Câmara Municipal de Paraisópolis.

Critério de escolha: Menor preço por item.

Início da cotação: 03/03/2026, às 13:00 horas.
Fim da Cotação: 06/03/2026, às 16:00 horas.

A proposta poderá ser enviada para o e-mail: camara@paraispopolis.com.br ou, presencialmente, no endereço: Praça Wenceslau Braz, 06 – Centro – Paraisópolis – MG.

Paraisópolis, 04 de março de 2026.

SÉRGIO KAKAZU
Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA ART 75, INCISO II, 14.133/2021.
DISPENSA Nº 006/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026

1- ORGÃO: Câmara Municipal de Paraisópolis/MG.

2- SETOR REQUISITANTE/SOLICITANTE: Gabinete do Presidente da Câmara

3- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A contratação de pessoa jurídica ou pessoa física (táxi) para prestação de serviços de transporte de vereadores em viagem ao Município de Belo Horizonte/MG justifica-se pelo fato de o veículo oficial desta Casa Legislativa ser utilizado apenas para pequenos percursos e deslocamentos nas cidades circunvizinhas, não apresentando condições adequadas para viagens intermunicipais de longa distância.

A fundamentação legal para referente contratação será as normas da Lei Federal Nº
14.133/21, em especial aquelas contidas no seu artigo 75, II e, supletivamente, as normas da Teoria Geral dos Contratos, resolvendo-se os casos omissos de acordo com o disposto na Lei de Licitações e segundo os princípios gerais do Direito Administrativo.
Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente,
JUSTIFICO a necessidade de abertura do processo.

4- GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO: ( ) Baixa (X) Média ( ) Alta.

5- DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Serviço de Transporte de Vereadores a cidade de Belo Horizonte/MG, conforme requerimento. Ida dia 10/03/2026 e Retorno dia 13/03/2026 Percurso total a ser percorrido – 1.736 km (2 viagens – ida/volta)	VIAGEM	02

6- LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Os serviços deverão ser realizados na

Câmara Municipal de Paraisópolis, sito à Praça Wenceslau Braz, nº 06 – Centro – Paraisópolis/MG.

7 - PREVISÃO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: Os serviços deveram ser executados nas datas de 10/03/2026 (Ida) e 13/03/2026 (volta), conforme Ordem de Serviço.

8- RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA: Manter-se em dia com as obrigações fiscais da empresa e com os documentos de regularidade fiscais exigidos;

- Guarda responsabilidade na realização dos trajetos determinados pela Câmara Municipal de Paraisópolis;

- Manter-se em dia com a documentação do veículo e todas as normas atinentes da
categoria;

- Zelar para que o veículo que for ser utilizado no transporte esteja em boas condições
em determinação ao Código Brasileiro de Trânsito;

- Obedecer em estrita regularidade as normas de trânsito, placas de sinalização e
limites máximos de velocidade;

- Guardar suficientes condições sanitárias e de limpeza do veículo para que os ocupantes e recebedores dos serviços prestados possam realizar uma boa viagem em
decorrência da contratação.

9- RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATANTE

- A Câmara Municipal de Paraisópolis/MG será responsável pelo processo com base
nas disposições da Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações.

- Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato.

- Acompanhar, controlar e avaliar a entrega do bem objeto, rejeitando-o quando apresentar deficiências e/ou irregularidades.

- A Câmara Municipal se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

- Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto da presente
contratação.

- Efetuará o pagamento em até 10 (Dez) dias corridos da data do recebimento da nota fiscal
devidamente emitida, com a emissão das Certidões Negativas em dia.

10-DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

01.01.02.031.2328.0000 - 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
01.01.02.031.2328.0000 – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CONSIDERANDO disposto nos Artigos 23 da Lei Federal 14.133/2021, IN de nº 73, de 05 de Agosto de 2020 SLTI/MP e a IN Nº 65, de 07 de julho de 2021. Vale salientar que as pesquisas realizadas no painel de preços do governo informam preços praticados nos Processos Licitatórios de outras Câmaras, Prefeituras e Órgãos Governamentais como Universidades, Fundações, Forças Armadas e outros. Infelizmente, mesmo se tratando de produtos utilizados por vários outros órgãos, não obtivemos tanto êxito em nossa pesquisa, pois as plataformas governamentais em si estão muito desatualizadas e alguns que possuem valor não convém com a realidade do nosso município.
Diante do fato como estimativa de valor de estimado para contratação utilizaremos como base os valores realizados até o momento e conforme cotação efetuada junto aos motoristas de taxi do município.

12- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO VENCEDOR
PESSOA JURIDICA
- Contrato Social da Empresa
- Comprovante de Inscrição no CNPJ
- Cópia do CPF e RG do Administrador;
- Cópia da CNH com atividade remunerada do motorista;
- Cópia do Documento do Veículo;
- Certidão Negativa de Débitos Conjunta Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal (se for do município de Paraisópolis);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
- CRF – FGTS.

PESSOA FISICA
- Cópia do CPF e RG do motorista de taxi;
- Cópia da CNH com atividade remunerada;
- Cópia do Documento do Veículo;
- Termo de Permissionário emitido pelo município - alvará;
- Certidão Negativa de Débitos Conjunta Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal (se for do município de Paraisópolis);

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
- Declaração de Regularidade da situação do contribuinte individual – DRSCI.

Paraisópolis/MG, 02 de março de 2026.

Sérgio Kakazu
Agente de Contratação